



**“BRASIL DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS**

PROJETO DE LEI Nº , DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO VIVER MELHOR, QUE TEM COMO OBJETIVO APOIAR MULHERES EM FASE DE CLIMATÉRIO (MENOPAUSA), NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Boa Vista-RR, o “PROJETO VIVER MELHOR”, com o objetivo de apoiar mulheres em fase de climatério (menopausa), garantindo a saúde física e mental das mulheres durante a referida fase.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e será implantado nas unidades de saúde do Município ou em entidades conveniadas.

Art. 3º - São objetivos específicos do Projeto Viver Melhor:

- I - Realizar diagnóstico, acompanhamento e monitoramento da saúde das mulheres na menopausa, visando a melhoria da qualidade de vida.
- II - Promoção de campanhas e palestras sobre sintomas, exames e tratamentos, incluindo reposição hormonal, para aumentar o nível de conhecimento das mulheres sobre o climatério;
- III- Implantar e implementar um grupo de cuidado integral com foco em mudanças de hábitos, promovendo alimentação saudável, prática de exercício físico, cuidados médicos e de enfermagem, proporcionando aprendizado sobre escolhas mais saudáveis e melhoria da qualidade de vida;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde selecionará os profissionais, entre aqueles que compõem seu quadro funcional, para a participação no referido Programa.

Parágrafo Único – As equipes serão compostas por profissionais multidisciplinares e receberão, se necessário, cursos e treinamentos para realização de diagnósticos e prescrição de terapias de reposição hormonal.

Art. 5º - O Projeto Viver Melhor será realizado em encontros quinzenais, cada um com duração necessária para a realização dos temas abordados. Os encontros contarão com a participação



**“BRASIL DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS**

das unidades de saúde do município.

Art. 6º - A Secretaria de Saúde do município de Boa Vista/RR será responsável pela divulgação e convite das participantes do Projeto que deverão ser divulgados nos meios de comunicação de ampla difusão e circulação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 18 de julho de 2025.



**“BRASIL DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA PRA CARLA MESSIAS**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa criar o Projeto Viver Melhor, para garantir maior acesso à informação, diagnóstico e tratamento adequado para as mulheres que atravessam o período de climatério (menopausa).

Com uma expectativa de vida em torno de 75 anos, muitas mulheres passarão um terço de suas vidas no climatério (cerca de 25 anos), fase que antecede e sucede à menopausa. Existem diversos estudos que comprovam que as alterações hormonais e físicas no climatério são significativas, podendo resultar em sintomas como ondas de calor, insônia, oscilações de humor, osteoporose, doenças cardiovasculares, cistos ovarianos, depressão, miomas, cânceres de mamas, endométrio, colo de útero, colorretal, síndrome geniturinária, síndrome metabólica, disfunção sexual, osteoporose, demência, Alzheimer e impactos na saúde mental.

O projeto visa garantir que as mulheres em Boa Vista enfrentem o climatério e a menopausa com dignidade e suporte público de saúde adequado, promovendo qualidade de vida e prevenindo complicações decorrentes da falta de atenção especializada.

Neste sentido, compreendemos que a presente temática necessite de maior atenção do poder público, conforme preceitua os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Há necessidade de um projeto de acolhimento em prol do amparo às mulheres do nosso município, que estão na menopausa.

Desta feita, conclamo o apoio dos nobres colegas na discussão e aprovação do presente projeto.

Boa Vista/RR, 18 de julho de 2025.

Pra. CARLA MESSIAS
Vereadora